



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.573/2007-PMM

Institui no âmbito do Município de Macapá o Dia dos Desbravadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Macapá, o "**Dia Municipal dos DESBRAVADORES**", a ser comemorado no segundo domingo de mês de setembro.

Art. 2º A data escolhida e constante do artigo anterior é reservada para as justas homenagens a todos os DESBRAVADORES de nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 24 de julho de 2007.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ